



## Regulamento

### 46ª EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS

#### REALIZAÇÃO

Art. 1º - A 46ª EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS será realizada nos dias 12 a 14 de julho de 2022 no EXPOMINAS – Juiz de Fora – MG – no horário de 14h as 21h.

#### OBJETIVO

Art. 2º - O objetivo da 46ª EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS é apresentar aos visitantes inovações tecnológicas no setor, bem como produtos lácteos das empresas que participam do evento. A Exposição funcionará como vitrine, onde os visitantes poderão conhecer a qualidade de vários produtos, além de ser um espaço de encontro entre empresas e consumidores.

#### PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - Estará apta a participar da 46ª EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS qualquer indústria de laticínios localizada em território nacional, sob inspeção oficial, que atenda as normas dispostas neste regulamento.

#### INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições serão aceitas no período de 20 de junho de 2022 até 11 de julho de 2022 e serão realizadas em formulário próprio disponível no site [www.minaslactea.com.br](http://www.minaslactea.com.br)

Art. 5º - As amostras que participarão da EXPOLAC deverão ser enviadas a partir do dia 08 de julho de 2022 até o dia 12 de julho de 2019, para o endereço abaixo, sem ônus – quantidade mínima de 03 unidades de cada produto.

**Instituto de Laticínios Cândido Tostes**

**Rua Tenente Luiz Freitas, 116**

**Bairro Santa Terezinha – Juiz de Fora - MG**

**Cep -36045-560**

**A/C: Nelson Tenchini**

**Acompanhadas da seguinte observação:**

**“Produto perecível, destinado à 44ª EXPOLAC”**

**A NOTA FISCAL QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO será emitida em nome do próprio expositor, com CNPJ e Inscrição Estadual do mesmo.**

- No “Campo de dados adicionais” da nota fiscal deverá constar a seguinte observação:



**“Produtos destinados à exposição na EXPOLAC 2022, a ser realizada no período de 12a14 de julho/2022, que acontecerá no EXPOMINAS – Juiz de Fora - MG**

**- Os produtos deverão ser encaminhados com o registro na nota de FRETE PAGO.**

- Os produtos enviados para a EXPOLAC não serão devolvidos.

Art. 6º - O envio ou a entrega dos produtos é de inteira responsabilidade da empresa participante e a comissão organizadora da EXPOLAC se exime de qualquer responsabilidade sobre o extravio ou o dano causado ao produto durante o transporte.

#### CASOS OMISSOS

Art. 7º - Os casos omissos deste Regulamento serão deliberados e solucionados pela Comissão Organizadora

46ª EXPOLAC